

Revisão

REFLEXÕES SOBRE A INCLUSÃO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NAS ESCOLAS INCLUSIVAS DE ENSINO MÉDIO

PURL: <https://purl.org/27363/v3n1a8>

Kaellen Antunes Rabelo ^{a*}

^a *Universidad de La Integración de Las Américas - UNIDA, Ciudad Del Este, Paraguai.*

Resumo

O presente artigo é uma breve reflexão sobre a inclusão dos estudantes com deficiência intelectual nas escolas inclusivas de Ensino Médio. No contexto da educação inclusiva, buscou-se refletir sobre o processo de inclusão escolar dos estudantes com deficiência intelectual no ensino médio das escolas inclusivas. Perpassando-se pelos seguintes eixos temáticos: Caracterização da Deficiência Intelectual, Legislação dos Direitos das Pessoas com Deficiência Intelectual e os Parâmetros para a escolarização dos estudantes com deficiência intelectual. Tratando-se de uma pesquisa de natureza qualitativa com finalidade aplicada com método de revisão bibliográfica. Como resultados da pesquisa pode-se evidenciar que houve um aumento na oferta de vagas para os estudantes com deficiência intelectual nas escolas inclusivas, porém essas instituições escolares ainda precisam melhorar a estruturação pedagógica, investir na formação dos docentes das salas regulares e recursos, para que se possa desenvolver as habilidades sociais e adaptativas desse público de estudantes.

Palavras-chaves: Inclusão. Deficiência Intelectual. Ensino Médio.

REFLECTIONS ON THE INCLUSION OF STUDENTS WITH INTELLECTUAL DISABILITIES IN INCLUSIVE HIGH SCHOOL

Abstract

This article is a brief reflection on the inclusion of students with intellectual disabilities in inclusive high schools. In the context of inclusive education, we sought to reflect on the process of school inclusion of students with intellectual disabilities in secondary education in inclusive schools. Passing through the following thematic axes: Characterization of Intellectual Disability, Legislation on the Rights of People with Intellectual Disabilities and the Parameters for the Schooling of Students with Intellectual Disabilities. This is research regarding the applied purpose, regarding the bibliographic objectives, of a qualitative nature. As a result of the research, it can be seen that there was an increase in the offer of places for students with intellectual disabilities in inclusive schools, but these school institutions still need to improve their pedagogical structure, invest in the training of teachers in regular classrooms and resources. In order to develop the social and adaptive skills of this audience of students.

Keywords: Inclusion. Intellectual Disability. High school.

REFLEXIONES SOBRE LA INCLUSIÓN DE ESTUDIANTES CON DISCAPACIDAD INTELECTUAL EN ESCUELAS SECUNDARIAS INCLUSIVAS

Resumen

Este artículo es una breve reflexión sobre la inclusión de los estudiantes con discapacidad intelectual en las escuelas secundarias inclusivas.

* Autor para correspondência: kaellen.antunesr@gmail.com

En el contexto de la educación inclusiva, buscamos reflexionar sobre el proceso de inclusión escolar de los estudiantes con discapacidad intelectual en la educación secundaria en las escuelas inclusivas. Pasando por los siguientes ejes temáticos: Caracterización de la Discapacidad Intelectual, Legislación sobre los Derechos de las Personas con Discapacidad Intelectual y los Parámetros para la Escolarización de los Estudiantes con Discapacidad Intelectual. Se trata de una investigación en cuanto al propósito aplicado, en cuanto a los objetivos bibliográficos, de carácter cualitativo. Como resultado de la investigación se puede apreciar que hubo un incremento en la oferta de cupos para estudiantes con discapacidad intelectual en escuelas inclusivas, pero estas instituciones escolares aún necesitan mejorar su estructura pedagógica, invertir en la formación de docentes en forma regular aulas y recursos. Con el fin de desarrollar las habilidades sociales y adaptativas de este público de estudiantes.

Palabras clave: Inclusión. Discapacidad intelectual. Escuela secundaria.

1. Introdução

A aprovação da Declaração de Salamanca em 1994, trouxe uma obrigatoriedade de ofertas de matrículas, realização de adaptações arquitetônicas e curriculares das instituições escolares para o recebimento dos estudantes com necessidades educacionais de aprendizagem, em ênfase os estudantes com deficiência intelectual (UNESCO, 1994).

[...] •adotem o princípio de educação inclusiva em forma de lei ou de política, matriculando todas as crianças em escolas regulares, a menos que existam fortes razões para agir de outra forma.

- desenvolvam projetos de demonstração e encorajem intercâmbios em países que possuam experiências de escolarização inclusiva.
- estabeleçam mecanismos participatórios e descentralizados para planejamento, revisão e avaliação de provisão educacional para crianças e adultos com necessidades educacionais especiais (UNESCO, 1994, p.2).

Os estudantes com deficiência intelectual são marcados por um ciclo histórico de exclusão, segregação e integração, sem oportunidade de socializar e experimentar a vida em sociedade.

Fato que mudou em 1988, quando a Constituição Federal, ao adotar o lema “Educação para Todos”. Oportunizando desta maneira, a elaboração e aprovação de documentos que propagassem a educação inclusiva, garantido os direitos das pessoas com deficiência a estarem matriculadas e incluídas em uma instituição escolar (BRASIL, 1989).

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 2005, p. 2).

Um das leis que garante o direito à educação aos estudantes com deficiência intelectual é Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, aprovada em 2007. A lei mencionada estabelece os parâmetros que as escolas inclusivas devem seguir para oferecer um ensino com qualidade para os estudantes, respeitando as particularidades de cada um (BRASIL, 2007).

Como amparo legal os estudantes com necessidades educacionais de aprendizagem também tem ao seu favor a lei 13.146/2015 que tem como objetivo principal à inclusão social e o direito da cidadania (BRASIL, 2015).

É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao

lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à Convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2015, p.1)

Acredita-se que refletir sobre o processo de inclusão escolar dos estudantes com deficiência intelectual no ensino médio das escolas inclusivas foi de grande relevância científica para o campo acadêmico, pois contribuirá para futuras melhorias nos serviços educacionais das escolas inclusivas, impulsionando futuras discussões acerca da inclusão escolar dos estudantes com deficiência intelectual.

2. Metodologia

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa pois, permitiu a descoberta de novos aspectos pouco conhecidos sobre o tema estudado. A matriz metodológica da pesquisa configura-se como: quanto a finalidade aplicada, pois, estima-se gerar conhecimentos que possam ser usados de forma prática e imediata nas instituições escolares inclusivas.

No que diz respeito ao tipo de pesquisa pode-se dizer que é como metodologia de levantamento bibliográfico porque teve como base materiais já publicados sobre o tema, que subsidiou as reflexões, diálogos sobre a inclusão dos estudantes com deficiência intelectual. (GIL 2008).

3. Caracterização da Deficiência Intelectual

Pode-se definir deficiência intelectual como sendo uma limitação cognitiva que a pessoa tem de adquirir e fazer uso de novos conhecimentos. A Associação Americana para Deficiências Intelectuais e de Desenvolvimento – AAIDD, conceitua deficiência intelectual como uma insuficiência na cognição humana, ou seja, uma limitação nas habilidades mentais. (AAIDD, 2018).

Enquanto a Lei n.º 7.853/1989, em seu art. 4º, inciso IV, além de concordar com AAIDD, acrescenta que a deficiência intelectual se torna perceptível antes de dezoito anos e compromete as áreas de comunicação e cuidado individual (BRASIL, 1989). Rabelo, (2021 p.22) ressalta que: “Entre os sinais que podemos observar em um aluno com deficiência intelectual, estão as mudanças no atraso das funções cognitivas, as dificuldades de adaptação, nas habilidades conceituais, sociais e práticas”.

Se formos classificar as de mudanças que ocorrem em uma pessoa com deficiência intelectual, citadas por Rabelo (2021), podemos afirmar que o docentes precisa observar se os estudantes apresentam no aspecto cognitivo: dificuldade de atenção, concentração, pouca memória auditiva/verbal e no aspecto adaptativo dificuldade de expresse ideias, pouca interação com as pessoas ao seu redor e ausência de autonomia para realizar as atividades da vida diária.

Concorda-se com Rabelo (2021), quando destaca que o diagnóstico de um estudante com deficiência intelectual deve ser realizado através do acompanhamento de uma equipe multidisciplinar. Nessa etapa é muito importante a participação da família e o fortalecimento da parceria escolar/família. Pois desta maneira, os pais/responsáveis estão garantindo o comprometimento da escola em respeitar o nível e ritmo de aprendizagem dos estudantes com deficiência intelectual.

Desta maneira, esclarecemos que o sucesso do engajamento escolar dos estudantes com deficiência intelectual, depende do diagnóstico da equipe multidisciplinar, da relação entre a família/escola e do ambiente escolar;

O diagnóstico da equipe multidisciplinar é importante porque temos acesso ao nível de deficiência dos estudantes com deficiência intelectual (Quadro 1). Fato que auxilia na elaboração e escolha das estratégias pedagógicas com qualidade.

Quadro 2 – Nível de Gravidade da Deficiência Intelectual

LEVE (QI 50-70)	MODERADO (QI 36-50)	GRAVE (QI 20-35)	SEVERO (QI 0-20)
Tem dificuldade em aprender habilidades acadêmicas, com a ajuda de um responsável consegue aprender e realizar as atividades da vida diária	Precisa de assistência contínua diária para a realização de tarefas conceituais cotidianas	Pouca compreensão de linguagem escrita e matemática	Habilidades conceituais concretas apresentam prejuízos sensoriais.

Fonte: Adaptado pela Autora conforme Rabelo (2021 p.25)

Considerando os níveis de gravidade que os estudantes com deficiência intelectual podem apresentar, acreditamos se houver estímulo e as estratégias pedagógicas escolhidas pelos docentes forem corretas ocorrerá aprendizagem significativa.

Rabelo (2021 p.29), ressalta que devido ao nível baixo de tolerância que as pessoas com deficiência intelectual possuem, as experiências emocionais se tornam mais fortes, fato que contribuem em algumas ocasiões a apresentação de pouca autorregulação e dificuldade manter as relações sociais.

3.1 Legislação dos Direitos das Pessoas com Deficiência Intelectual

Entre os documentos legislativos internacional e nacional que favorecem a inclusão dos estudantes com deficiência intelectual podemos destacar como documentos internacional de grande relevância para a Educação Especial: a Declaração de Montreal sobre Deficiência Intelectual (2004), a Declaração de Salamanca (ONU, 1994; UNESCO, 2004; ONU, 2001) e os documentos nacionais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 1996; BRASIL, 2009); Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 (BRASIL, 2009) e a Lei 13.585/2017 que institui a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Um dos trechos da Declaração de Montreal sobre deficiência intelectual ressalta que as pessoas com deficiência intelectual são livres e possuem o mesmo direito das pessoas sem deficiência. Portanto, precisam ter as ofertas das oportunidades iguais, levando em consideração as particularidades da deficiência mencionada (RABELO, 2021, p. 31).

A Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) no entanto, dá ênfase que cabe as instituições escolares adaptar à estrutura curricular e arquitetônica do ambiente escolar para receber os estudantes com deficiência intelectual, visando a eliminação de qualquer atitude discriminatória.

- Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem,
- Toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas,
- Sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levarem conta a vasta diversidade de tais características e necessidades,
- Aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades,
- Escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de

combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional. (UNESCO, 1994, p. 01).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, no Art. 58,59 e 60 e um dos principais documentos nacionais que garante à oferta de ensino pela rede pública aos estudantes com necessidades educacionais de aprendizagem; A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 1996; BRASIL, 2009).

Prescreve que todos tenham direito à educação, independentemente de suas características pessoais, culturais, sociais entre outras; A Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 (BRASIL, 2009), Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial e a Lei 13.585/2017 que institui a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, uma semana que oportuniza as escolas inclusivas desenvolver atividades temáticas que esclareça a comunidade escolar as especificidades da deficiência intelectual e planeje ações para realização de uma inclusão verdadeira no espaço escolar (BRASIL, 2017).

3.2 Parâmetros para escolarização dos estudantes com Deficiência Intelectual no Ensino Médio

Para Rabelo (2021), a inclusão e escolarização dos estudantes com deficiência intelectual para ocorrer é necessário que as instituições escolares reformulem o processo educacional e criem métodos para o desenvolvimento dos conhecimentos essenciais para que os estudantes com deficiência intelectual, alcancem autonomia no exercício da cidadania principalmente no Ensino Médio.

Visando alcançar esse objetivo o Ministério da Educação em 2017, realizou uma mudança na estruturação do Ensino Médio, através da Lei n.º 13.415/2017, que tem como foco a seguintes proposta:

A nova organização curricular do Ensino Médio tem como proposta uma flexibilização, que é contemplada numa Base Nacional Comum Curricular– BNCC, que objetiva aproximar a escola da realidade dos estudantes, deliberando metas de aprendizagem que incluem dez competências gerais juntamente com as habilidades socioemocionais (PEREZ, 2018, p. 24).

Acreditamos que a inclusão das habilidades socioemocionais no processo de ensino aprendizagem dos estudantes do Ensino Médio, Contribuirá para melhoria do engajamento escolar dos estudantes com deficiência intelectual. Pois, estudantes com deficiência intelectual que chegam no Ensino Médio, são aqueles diagnosticados com grau leve, conseguem desenvolver a leitura e se forem estimuladas corretamente atingem um nível de maturidade educacional necessária para realizar com autonomia suas funções básicas na sociedade e socializar com eficiência na sala de aula.

Portanto, a interação e socialização dos estudantes com deficiência intelectual dever ser o primeiro aspecto a ser estimulado na sala de aula. Essa socialização pode ser estimuladas através de jogos que incentivem a fala e expressão de sentimentos, porque os estudantes com deficiência intelectual, geralmente usam gestos ou expressões faciais para se comunicar.

Esse público de discentes para aprender precisam de elementos explícitos sobre os objetos de conhecimento desenvolvidos em sala e sugerimos que as estratégias sejam sempre realizadas com materiais concretos e antecipadas para a turma, dessa forma todos poderão se organizar para a participação das atividades pedagógicas

Os estudantes com deficiência intelectual também podem apresentar movimentos repetitivos em sala de aula, também chamados de autoestimulação. Para evitar à autoestimulação o docente poderá realizar atividades que envolvam movimentos,

ao desenvolver quaisquer atividades com os estudantes diagnosticados com deficiência intelectual os docentes precisam considerar o nível de desenvolvimento dos estudantes e não somente a sua idade cronológica. Pois, está geralmente não corresponde ao nível de aprendizado do estudante. Daí à importância de escolhermos boas estratégias pedagógicas para o favorecimento da aprendizagem desse público de discentes.

Faria (2008), sugere que os docentes sigam as seguintes orientações para realizar as estratégias pedagógicas com as pessoas com deficiência intelectual; Comunicar com clareza a atividades proposta; Favorecer ao estudantes diversas experiências com um único objeto de conhecimento; Aprenda a identificar o ritmo próprio de cada aluno e sua capacidade de se manter concentrado; Reduza a quantidade de atividades realizadas e aumentar o número de repetição; Priorizar as aulas práticas e lúdicas; Elaborar materiais concretos e adaptações de atividades em parceria com a professora da sala de recursos; Estreitar a relação com os pais/responsáveis dos estudantes.

Ressaltamos que apesar das recomendações acima, nas escolas inclusivas, os estudantes com deficiência intelectual devem seguir as mesmas regras que os alunos sem deficiência. Os docentes só precisam flexibilizar no momento da verificação do rendimento escolar e no momento de planejar as atividades da turma considerar o nível de aprendizagem deste estudante para poder fazer as adaptações necessárias.

4. Considerações finais

Observa-se que as leis sobre a inclusão escolar dão garantia as estudantes com necessidades educacionais de aprendizagem, em destaque os estudantes com deficiência intelectual em qualquer modalidade de ensino.

No entanto, considera-se que é necessária uma divulgação destas leis para comunidade escolar, pois, somente quando todos do convívio social dos estudantes com deficiência intelectual, compreenderem as especificidades desta deficiência poderão contribuir para a verdadeira inclusão nas instituições escolares.

É muito importante que todo profissional da educação ao iniciar suas atribuições escolares com estudantes com deficiência intelectual, preocupe-se em identificar o nível de deficiência, assim, realizará uma intervenção pedagógica que contribuirá para o desenvolvimento das funções sociais e adaptativos deste público de discentes.

Sugere-se que os docentes ao elaborar o seu plano de aula, priorize atividades desenvolvidas em grupos, para estimular a socialização dos estudantes com deficiência. Aumente o uso de recursos visuais e de jogos pedagógicos, pois desta maneira estará estimulando a atenção e concentração, evitando possíveis problemas de autorregulação.

Referências

AAIDD – AMERICAN ASSOCIATION ON INTELLECTUAL AND DEVELOPMENTAL DISABILITIES. **Intellectual Disability: Definition, Classification and Systems of Supports**. 11. ed. Washington: AAIDD, 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2005.

BRASIL. Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 1989.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei n.º 13.146 de 6 de julho de (2015). **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm.

- BRASIL. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: Razões, Princípios e Programas**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2007.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEBn.º 4**, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2009.
- FARIA, W. de. **Aprendizagem e Planejamento do Ensino**. São Paulo: Ática, 2009.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- ONU. **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Salamanca, Espanha, 1994. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.-pdfBrasil>. Acesso em: 19 jan. 2022.
- ONU. **Declaração internacional de Montreal sobre inclusão**. Congresso Internacional Sociedade Inclusiva. Montreal, 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_inclu.pdf. Acesso em: 19 jan. 2022.
- PEREZ, T. (org.). **BNCC – A Base Nacional Comum Curricular na prática da gestão escolar e pedagógica**. São Paulo: Editora Moderna, 2018.
- RABELO, K. A. **Perspectivas Pedagógicas da Inclusão dos alunos com Deficiência Intelectual no Ensino Médio nas escolas inclusivas da coordenadoria distrital de educação v na cidade de Manaus/Amazonas/Brasil**. 2021 142f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciência da Educação Universidad de La Integración de Las Américas, 2021.
- UNESCO - SALAMANCA. **Declaração Mundial e Educação para Todos e Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem**. Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais. 1994. Salamanca (Espanha). Genebra: UNESCO.